# **LEI N.º 1262/2010**

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA”.**

A Câmara Municipal de Moema/MG, aprova a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a concessão de subvenção na quantia de até R$1.250,00 (um mil, duzentos e cinqüenta reais) em parcela única no corrente exercício, ao IPIRANGA ESPORTE CLUBE, CNPJ n.º 20.221.156/0001-00, estabelecido à rua BH/Araxá, s/n.º, bairro Ipiranga, Moema/MG.

**Art. 2º -** Fica obrigada a referida instituição a prestar contas à Secretaria de Planejamento e Contabilidade desta prefeitura em 60 (sessenta) dias após o recebimento, sob pena de devolução integral aos cofres públicos do município.

**Art. 3º -** As despesas com essa subvenção correrão à conta da dotação n.º 0212021339200120.023 **-** Contribuição a Associação do município.

**Art. 4º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

## Moema/MG, 22 de novembro de 2010.

### Marcelo Ferreira Mesquita

*Prefeito Municipal*